



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº CRE 001/2025

Ementa: Dispõe sobre a fixação de valor unitário final estimado, percentual de desconto a ser aplicado para o fornecimento de combustíveis, por meio de credenciamento de postos ou rede de postos de abastecimento, para atender o município de Ananás/TO, e das outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, no uso de suas atribuições legais que lhes cabe no disposto na lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de garantir a manutenção dos serviços de transporte e serviços públicos, necessários e contínuos, prestados à população no âmbito municipal;

Considerando que o consumo de combustível é indispensável, a condução dos serviços públicos em todos os seus aspectos é fundamental para a manutenção dos serviços públicos, de saúde, social e educacional;

Considerando a existência para participação de empresas do ramo específico com referência devidamente formalizadas para realização do fornecimento, as quais podem ser credenciadas para dar suporte ao município nas demandas já existentes e não supridas pelo ente municipal.

Considerando que a municipalidade adotou técnica equânime e adjacente para formalização da tabela de preço a ser adotada no âmbito municipal para a supedâneo a contratação, tomando por suporte a tabela de preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, que é a responsável pela definição do mercado de preço de petróleo no país, para assim definir o preço a ser praticado no âmbito do município, com a aplicação de percentual de desconto sobre o preço à época do processamento e pagamento.

Resolve:

Art. 1º Adota a tabela em anexo, a qual define o valor unitário estimado para a aplicação do percentual de desconto a ser praticado durante toda a vigência do credenciamento, obedecendo a variação de mercado apurado em consulta a tabela divulgada pela agência nacional do petróleo na data ou datas da efetivação do pagamento por parte do Município de Ananás/TO.

Art. 2º Vincula os valores unitários constantes na tabela em anexo, como preço máximo de referência a ser praticado no município para o fornecimento de combustíveis, para atender o Município de Ananás/TO.

Art. 3º Sobre o valor unitário do combustível específico, a data do fechamento para pagamento, o percentual único de 5% (cinco) por cento, aplicado e deduzido do valor unitário do produto, calculado com base na tabela de preço vigente e divulgada pela **AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO** a data do respectivo fechamento e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente protocolada junto ao órgão.

Parágrafo Único - Os valores obtidos da tabela de que trata o caput deste artigo, são especificamente os constantes do tipo de relatório denominado "capitais", nas linhas que tratam dos preços médios praticados no Estado do Tocantins obtidos de sítio eletrônico oficial conforme caminho especificado no anexo desta Portaria.

Art. 4º Vincula os quantitativos a serem contratados pelo período de 12 (doze) meses, podendo os quantitativos serem aumentados em até 25% (vinte e cinco) por cento, desde que justificados pela equipe técnica do Município de Ananás.

Art. 5º Os valores constantes na tabela em anexo, serão corrigidos anualmente de acordo com a tabela de preços da ANP - Agência Nacional de Petróleo, transcorrido período de 12 (doze) meses a partir da vigência desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananás/TO em 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ NERY BORGES LEITE

Secretário de Administração



Portaria nº 01/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cbfaa7-030220251910424702**